



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **208520262287**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591, de 08 de junho de 2026	1
PORTARIA Nº 636, de 17 de junho de 2026	2
PORTARIA Nº 637, de 17 de junho de 2026	2
PORTARIA Nº 638, de 17 de junho de 2026	2
PORTARIA Nº 639, de 17 de junho de 2026	2
PORTARIA Nº 640, de 17 de junho de 2026	3
PORTARIA Nº 641, de 17 de junho de 2026	3
PORTARIA Nº 642, de 17 de junho de 2026	3
PORTARIA Nº 643, de 17 de junho de 2026	3
PORTARIA Nº 644, de 17 de junho de 2026	3
PORTARIA Nº 645, de 17 de junho de 2026	4
PORTARIA Nº 646, de 17 de junho de 2026	4
PORTARIA Nº 647, de 17 de junho de 2026	4
PORTARIA Nº 648, de 17 de junho de 2026	4
PORTARIA Nº 649, de 17 de junho de 2026	4
PORTARIA Nº 650, de 17 de junho de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº074, de 16 de junho de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº075, de 16 de junho de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº076, de 16 de junho de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº077, de 16 de junho de 2026	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 078, de 15 de junho de 2026	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 395, de 17 de junho de 2026	6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO	6
RESULTADO DE JULGAMENTO	7
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº036/2026/FMSCO/TO	8
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº037/2026/FMSCO/TO	9
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº063/2026/FMSCO/TO	10
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº064/2026/FMSCO/TO	10
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº065/2026/FMSCO/TO	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026	11

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591, de 08 de junho de 2026

"Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 540/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação aos servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos **a partir do dia 02 de junho de 2026**, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Jhonatan Emanuel Rocha Sena	Diretor de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	12,5 %
Maria Lidieily Felipe Martins	Assessora de Registro e Processamento Financeiro	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	20%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Simone Alencar Rodrigues Pacheco**, ocupante do cargo de Diretora de Comunicação, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos processos administrativos abaixo relacionados:

I - Ata de Registro de Preços nº 030/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 1233/2025;

II - Contrato nº 059/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 5112/2025;

III - Contrato nº 007/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5112/2025;

IV - Contrato nº 008/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5112/2025;

V - Contrato nº 009/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5112/2025;

VI - Contrato nº 010/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5112/2025;

VII - Contrato nº 013/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5112/2025.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Gabriella da Silva Sousa**, ocupante do cargo de Diretora de Conformidade, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos processos administrativos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 042/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 7447/2024;

II - Contrato nº 075/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 9607/2025.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Klicia Caroline Ribeiro Cunha Olímpio**, ocupante do cargo de Superintendente Geral de Planejamento Estratégico e Governança, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 037/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3059/2026.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Patrícia Da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Gerente de Dívida Ativa, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 096/2024.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Walkenya Santos de Andrade**, ocupante do cargo de Assessora Especial de Gestão de Pessoas e Publicações Oficiais, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 002/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 088/2023.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Ricley de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Superintendente de TIC, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos processos administrativos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 011/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 7594/2025;

II - Contrato nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8922/2025.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a

servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Vanessa Leite Vieira**, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 5381/2023.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Acsa Juliana da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Diretora de Convênios e Projetos, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 9608/2025.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Valdivan Matias da Silva**, ocupante do cargo de Diretor de Iluminação Pública, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 014/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 0584/2026;

II - Contrato nº 031/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 6601/2024.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o

cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645, de 17 de junho de 2026

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **João Francisco Coelho**, ocupante do cargo de Diretoria de Habitação, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Contrato nº 081/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 8972/2023.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646, de 17 de junho de 2026

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Moises Oliveira de Souza**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 033/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 8917/2025;

II - Ata de Registro de Preços nº 005/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 7877/2025.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647, de 17 de junho de 2026

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Nogueira Garcia**, ocupante do cargo de Assessor de Peças e Acessório, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 038/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 7269/2025.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648, de 17 de junho de 2026

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Rubens Natal da Cruz**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 035/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 1035/2025.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649, de 17 de junho de 2026

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Naira de Sousa Tavares**, ocupante do cargo de Diretora Especial de Compras e Orçamento, para

exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 036/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 8344/2025.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Rosivânia Vieira de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Transparência Administrativa, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do processo administrativo abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 002/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 9151/2025.

Parágrafo único. Compete à servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº074, de 16 de junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **RAIMUNDA QUEIROZ DA LUZ SIQUEIRA**; Prof Edu. Básica - Mag - Pedagogia, Matrícula n. 21062, para participar do **2º Encontro Formativo presencial, que será realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em Palmas/TO**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 23 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº075, de 16 de junho de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **WILSON COELHO DE CASTRO**, Motorista, Matrícula n. 586, para conduzir servidora da Secretaria Municipal de Educação para participar do **2º Encontro Formativo presencial, que será realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em Palmas/TO**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 23 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº076, de 16 de junho de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MAGDA MARIA RAMOS NASCIMENTO**, Prof Mag Let O, Matrícula n.241, para participar do **Seminário: Captação de Recursos nos dias 18 e 19 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Câmara Municipal de Brasilândia/TO**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 18 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº077, de 16 de junho de 2026.
 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula n. 21532, para conduzir servidora da Secretaria Municipal de Educação para participar do **Seminário: Captação de Recursos nos dias 18 e 19 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Câmara Municipal de Brasilândia/TO**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 18 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 078, de 15 de junho de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 432/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Weberson de Sousa Carvalho** - Matrícula: 671, viagem para a cidade de Brasilândia do Tocantins - TO, no período de 18/06/2026 e 19/06/2026, com a finalidade de participar do Seminário De Captação De Recursos, Programa Transforma Cidade-TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 diárias no valor unitário de **R\$ 80,00**, com valor total de **R\$ 160,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 395, de 17 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 663/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Sra **THAYSA FERREIRA NOLETO**, Gerente do NEP, matrícula funcional Nº 20942, neste Município de Colinas do Tocantins - TO, para empreender viagem para Palmas -

TO, para participar da Formação Pedagógica em Docência na Saúde com Ênfase nas Metodologias Ativas, a ser realizada no dia 22 a 24 de junho de 2026, na ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Plano Diretor Sul em Palmas -TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 diária com pernoite no valor unitário de R\$ 250,00 e **01 diária sem pernoite** no valor unitário de R\$ 150,00, com valor total de R\$ 650,00 para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº004/2025/PMCO/TO

Pelo presente instrumento firmado por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº.263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSÉ BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº***.***.151-04, portador do RG nº826916 SSP/TO residente e domiciliado na Rua Dr. Corinto - nº13030 - Centro - Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, denominada **CONTRATANTE, vem rescindir unilateralmente o contrato n.º004/2025/PMCO/TO**, celebrado com a empresa **ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.056.021/0001-30, designada adiante como **CONTRATADA. RESCINDIR UNILATERAL**, com fundamento no art. 137, inciso I e no art.138, inciso I, da Lei Nº. 14.133/2021, em decorrência da inexecução contratual culposa caracterizada pela interrupção injustificada de serviço público essencial e pela perda das condições de habilitação fiscal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei.

1.2. Considerando a interrupção da execução do contrato sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração.

1.3. Considerando a não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

1.4. Considerando que a conduta praticada pela contratada, configurou a infração prevista no art. 155, inciso II da Lei Nº14.133/2021, considerando que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

1.5. Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de rescindir contratos de forma unilateral, seja por descumprimento contratual ou por razões de interesse público.

1.6. Considerando Relatório Administrativo, emitido pela Gestora de Contratos, constante nos autos do Processo Administrativo.

1.7. Considerando Parecer Jurídico fundamentado, que opina pela legalidade do presente Ato, constante nos autos do Processo Administrativo Nº068/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº7554/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº004/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção

de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

2.2. A presente rescisão decorre da **inexecução parcial do contrato**, motivada pelo descumprimento da **CLÁUSULA SÉTIMA** (Da prestação dos serviços, das especificações técnicas, do local de instalação, do prazo e das condições de fornecimento e do recebimento do objeto). O procedimento fundamenta-se no **subitem 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda** do referido instrumento e no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado o contrato original e Termo de Rescisão Unilateral e seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato Nº004/2025/PMCO/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº004/2025/FMECO/TO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - S/N - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado por sua atual gestora a senhora **PATRICIA CASTRO FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.***.241-11, portadora do RG nº 822.254, residente e domiciliada na Rua Mogno, nº 257, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 777.600-00, doravante denominado **CONTRATANTE, vem rescindir unilateralmente o contrato nº004/2025/FMECO/TO**, celebrado com a empresa **ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.056.021/0001-30, designada adiante como **CONTRATADA. RESCINDIR UNILATERAL**, com fundamento no art. 137, inciso I e no art.138, inciso I, da Lei Nº. 14.133/2021, em decorrência da inexecução contratual culposa caracterizada pela interrupção injustificada de serviço público essencial e pela perda das condições de habilitação fiscal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei.

1.2. Considerando a interrupção da execução do contrato sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração.

1.3. Considerando a não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

1.4. Considerando que a conduta praticada pela contratada, configurou a infração prevista no art. 155, inciso II da Lei Nº14.133/2021, considerando que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

1.5. Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de rescindir contratos de forma unilateral, seja por descumprimento contratual ou por razões de interesse público.

1.6. Considerando Relatório Administrativo, emitido pela Gestora de Contratos, constante nos autos do Processo Administrativo.

1.7. Considerando Parecer Jurídico fundamentado, que opina pela legalidade do presente Ato, constante nos autos do Processo Administrativo Nº068/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº7554/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº004/2025/FMECO/TO, cujo objeto é a prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

2.2. A presente rescisão decorre da **inexecução parcial do contrato**, motivada pelo descumprimento da **CLÁUSULA SÉTIMA** (Da prestação dos serviços, das especificações técnicas, do local de instalação, do prazo e das condições de fornecimento e do recebimento do objeto). O procedimento fundamenta-se no **subitem 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda** do referido instrumento e no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado o contrato original e Termo de Rescisão Unilateral e seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato Nº004/2025/FMECO/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 de junho de 2026.

PATRICIA CASTRO FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9832/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Agente de Contratação, portaria Nº 857, de

10 de novembro de 2025, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº9832/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TST, Drenagem superficial, sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e placas de nomenclatura em vias Urbanas do distrito Industrial do setor Santo Antônio, no município de Colinas do Tocantins - TO. Tendo em vista a realização da Sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026/PMCO/TO, que ocorreu no dia 11/06/2026, no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 09.442.148/0001-50** com sede na QD. 104 Sul-II SE 09 N 31 Lote 36 Rua Pedestre, Sala A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77020-024, Tel./Fax: (63) 3213-1283, E-mail: pavimento.engenharia@gmail.com, com o valor total de **R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

EMPRESA: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 09.442.148/0001-50					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VERTICAL E HORIZONTAL) E PLACAS DE NOMENCLATURA EM VIAS URBANAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO SETOR SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.	UND.	01	R\$ 1.001.400,00	R\$ 1.001.400,00
				Valor Total	R\$ 1.001.400,00

Valor total de R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais). A vencedora do referido certame foi julgada, conforme as exigências constantes no referido Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e em consonância com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024.

A Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº036/2026/FMSCO/TO I - ÓRGÃO CREDENCIADOR

- O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**,

brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CRENCENCIADOR.

II - CREDENCIADA

2.1. **CAVOLI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº62.460.839/0001-60, com sede na Avenida Tocantins - 1857 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 98489-1228 - E-mail: markwillian11@hotmail.com, representada pelo senhor **MARK WILLIAN CAVOLI LIRA**, doravante designada CREDENCIADA.

III - DO OBJETO

3.1. Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde, sendo prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

IV - VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

V - DO VALOR

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS , para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	Serviços	R\$ 22.450,00

VI - DAS CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº006/2025/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

VII- CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

7.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição de demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no credenciado, tendo o gestor e fiscal do contrato como responsáveis pela distribuição.

7.1.1 A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

7.1.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

7.1.3. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre os Credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

7.1.4. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.1.5. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente ou descredenciamento de algum credenciado.

VIII - DO DESCRENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o

descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, em termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Perda das condições de habilitação do credenciado;

8.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

8.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

8.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

IX - DISPOSITIVO LEGAL

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Credenciador

CAVOLI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

MARK WILLIAN CAVOLI LIRA

Credenciado

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº037/2026/FMSCO/TO

I - ÓRGÃO CREDENCIADOR

- O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente

e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CREDENCIADOR.

II - CREDENCIADA

2.1. A pessoa física o senhor **NÉLIO DA COSTA PINTO**, CRTR Nº02979T, residente e domiciliado na Rua Darci Gomes Marinho - nº 1078 - Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99246-6109 - E-mail: neliodacosta1@Hotmail.com, doravante designada CREDENCIADA.

III - DO OBJETO

3.1. Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde, sendo prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

IV - VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

V - DO VALOR

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
32	PLANTÃO DE TÉCNICO DE RAIOS X DE 24 HORAS CORRIDAS , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	R\$ 300,00

VI - DAS CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº006/2025/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

VII- CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

7.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição de demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no credenciado, tendo o gestor e fiscal do contrato como responsáveis pela distribuição.

7.1.1. A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

7.1.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

7.1.3. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre os Credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

7.1.4. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.1.5. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente ou descredenciamento de algum credenciado.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Perda das condições de habilitação do credenciado;

8.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

8.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

8.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

IX - DISPOSITIVO LEGAL

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Credenciador

NÉLIO DA COSTA PINTO

Credenciado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Nº063/2026/FMSCO/TO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24. CONTRATADA: CAVOLI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº62.460.839/0001-60, com sede na Avenida Tocantins - 1857 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 98489-1228 - E-mail: markwillian11@hotmail.com, representada pelo senhor MARK WILLIAN CAVOLI LIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e

especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.	Serviços	06	R\$ 22.450,00	R\$ 134.700,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	778 779	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	732 733	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	792 793	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção

Da Fundamentação Legal: O Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público Nº 006/2025/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação Nº012/2025/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº9228/2025/FMSCO/TO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2026 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JAIR PEREIRA LIMA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratado: MARK WILLIAN CAVOLI LIRA. Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Nº064/2026/FMSCO/TO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24. CONTRATADO: pessoa física o senhor NÉLIO DA COSTA PINTO, CRTR Nº02979T, residente e domiciliado na Rua Darci Gomes Marinho - nº 1078 - Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99246-6109 - E-mail: neliodacosta1@ Hotmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PLANTÃO DE TÉCNICO DE RAIOS X DE 24 HORAS CORRIDAS , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF	792 793	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção

Da Fundamentação Legal: O Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público Nº 006/2025/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação Nº012/2025/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº9228/2025/FMSCO/TO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2026 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JAIR PEREIRA LIMA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratada: NÉLIO DA COSTA PINTO. Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2026.

e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	778 779	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	732 733	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	792 793	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção

Da Fundamentação Legal: O Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público Nº 006/2025/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação Nº012/2025/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº9228/2025/FMSCO/TO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2026 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JAIR PEREIRA LIMA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratada: SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA. Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº065/2026/FMSCO/TO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24. CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA - Nome Fantasia: ISAM, inscrita no CNPJ sob nº31.297.342/0001-49, com sede na Rua Pedro Paulo Barcaui, S/N, Bairro Paraíso, Pau D'Arco/PA, CEP: 68.545-000, E-mail: institutoisampa@gmail.com, telefone: (94) 9 9130-1593, representada pela senhora SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PLANTÃO DE 06 (SEIS) HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	180	R\$ 625,00	R\$ 112.500,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 4350/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO 017/2026

Processo 1doc nº 200/2026 EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Torna-se público que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Avenida Tiradentes, 1635, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, Colinas do Tocantins/TO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável.

OBJETO: contratação de empresa (pessoa jurídica especializada) para prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais coletivos, para atender os bolsistas, estagiários e prestadores de serviços voluntários do Fundo Municipal de Educação. Início de recebimento de proposta: 16/06/2026 fim de recebimento de proposta: 22/06/2026 às 17:14. O aviso encontra-se no site oficial: <https://colinas.to.gov.br>, <https://www.tceto.tc.br/> <https://bnc.org.br/>. Diante da informações contidas no diário nº 2084 de 16 de junho de 2026. Mantendo-se inalterada as demais informações.

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 854/2026 DISPENSA ELETRÔNICA FME-CO Nº 006/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de etiquetas em poliéster para

identificação dos bens permanentes adquiridos pela secretaria municipal de educação. Pelo presente instrumento firmado por um lado a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com endereço Av. Tiradentes, nº. 1635 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada pela Secretária Municipal de Educação a senhora Patrícia Castro Ferreira, brasileira, professora, inscrito no CPF sob nº 016.XXX.XXX-11, portadora do RG nº 822.XXX SEJSP/XX, residente e domiciliado na Rua Mogno, nº 257 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.745.509/0001-10, com sede na R NITEROI, Nº. 110, sala 1, Bairro/Distrito VILA Guarani, CEP 86.182-070, CAMBE - PR, e-mail: atendimento@maslicitacoes.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Marco Aurélio da Silveira - Sócio/Administrador, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambé, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº9.1X1.XXX-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº0XX56124XX do DETRAN-PR em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.XXX.XXX-40, residente e domiciliado em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº 91, Apto 702, Centro, CEP 86.181-090 - TELEFONE: (43) 3035- 1414 - E-mail: atendimento@maslicitacoes.com.br, marcoaurelio@maslicitacoes.com.br, CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). 2.1.1. A presente demanda tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na emissão de etiquetas em poliéster para identificação dos bens permanentes adquiridos pela secretaria municipal de educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO 3.1. A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MANUTENÇÃO DA SEMED Gestão Código da Unidade Código Orçamentário Elemento de Despesa Ficha Fonte 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.43.12.122.120 0.2.049 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1240 1.500.100 1.00000. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 31/12/2026.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 535/2026)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.